



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 16.090, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 16.09.14 a 16.09.14
de 16.09.14 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Quinto S. Santana
Funcionário - Mat. 07.130.78-0

Declara Luto Oficial e decreta Ponto Facultativo em razão do falecimento do Sr. José Fernandes Pedral Sampaio, ex-Prefeito do Município de Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ FERNANDES PEDRAL SAMPAIO** faleceu na tarde do dia 16 de setembro de 2014, nesta cidade, tendo prestado relevantes serviços à comunidade como Prefeito do Município de Vitória da Conquista, durante três mandatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **JOSÉ FERNANDES PEDRAL SAMPAIO**, ex-Prefeito deste Município, ocorrido na tarde de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica decretado, pelo mesmo motivo declinado no art. 1º deste Decreto, ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de setembro de 2014.

Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais serão mantidos normalmente, devendo o Secretário de cada Órgão da Administração elaborar a escala de trabalho de atendimento dos serviços públicos que não poderão sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de setembro de 2014.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

